

Excelentíssimo Senhor **Joaquim Fernandes de Oliveira Neto** – Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape/PB.

Assunto: Solicitação de aquisição de armas não letais para a Guarda Civil Metropolitana da Cidade de Mamanguape/PB.

Ao Excelentíssimo Prefeito,

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental desta Casa de Lei, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que **DETERMINE** ao Comandante da Guarda Civil Metropolitana da Cidade de Mamanguape, que proceda com a aquisição de armas não letais, com o objetivo de equipar a corporação com este tipo de armamento.

JUSTIFICATIVA

A utilização de **armas não letais** pelas Guardas Municipais tem grande importância para a segurança pública e para a proteção da comunidade. Elas representam um **meio intermediário de força**, evitando que situações de risco precisem ser enfrentadas somente com armas de fogo ou força física direta. Eis alguns pontos principais:

1. Proteção da vida

- Reduzem a chance de mortes em confrontos, tanto de cidadãos quanto dos próprios agentes.
- Permitem neutralizar ameaças sem recorrer ao uso letal.

2. Controle de situações de risco

- São eficazes em ações de contenção de multidões, manifestações e desordens públicas.
- Ajudam em casos de pessoas em surto psicológico ou em resistência sem arma de fogo.

3. Graduação do uso da força

- Oferecem alternativas intermediárias, como spray de pimenta, taser, balas de borracha e munições de impacto controlado.
- Favorecem o **uso proporcional da força**, conforme a necessidade da ocorrência.



4. Redução de responsabilizações jurídicas

- Diminuem o risco de processos contra guardas municipais por uso excessivo de força letal.
- Trazem mais segurança jurídica ao agente público.

5. Fortalecimento da imagem da Guarda Municipal

- Mostram uma instituição preparada para agir com **equilíbrio, técnica e respeito aos direitos humanos**.
- Aumentam a confiança da população na atuação da guarda.

6. Custo-benefício

- Apesar do investimento inicial, ajudam a evitar custos maiores com indenizações, processos e repercussões negativas de ocorrências fatais.

Em resumo, as armas não letais são fundamentais para que a Guarda Municipal possa **atuar com eficiência, preservando vidas, mantendo a ordem pública e fortalecendo a relação de confiança com a sociedade**.

Assim conto com o apoio dos colegas Vereadores para aprovação desta Indicação.

SALA DAS SESSÕES, 08 de setembro de 2025.

Plenário Gustavo Fernandes Sobrinho, 08 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA
Data: 08/09/2025 15:22:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA (DR. CLEBSON)
Vereador


Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
Secretário


Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária


João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



Vereador Dr. Clebson



R. Julio Pereira da Silva s/n, Centro, 58.280-000, Mamanguape-PB